



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

PROCESSO NÚMERO: 51/2024

OBJETO: Aquisição de seguro contra acidentes pessoais para estagiária.

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente requisição de compras tem por objetivo a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiária que ficará lotada no setor jurídico do Instituto. A contratação se faz necessária para atendimento a legislação vigente:

- Lei Federal Nº 11.788/2008, que em seu Capítulo III – Da Parte Concedente, artigo 9º, inciso IV, estabelece a contratação em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
- Lei Municipal Nº 2.835/2008, que em seu artigo 8º dispõe: “A Administração contratará seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008”.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serviço Administrativo	Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
	Victor Arruda Danilevicius	Serviço Administrativo

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Rubens Xavier Martins	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Ana Lúcia de Abreu	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

III - Descrição da solução como um todo

Contratar empresa especializada em seguros, utilizando-se ou não de corretor intermediário, desde que as condições sejam financeiramente mais vantajosas para o Instituto. A contratação, que cobrirá os eventos de morte, invalidez e auxílio funeral, atenderá às exigências das leis vigentes, dando respaldo para as atividades de todas as partes envolvidas, sendo elas a Instituição de ensino, o IPRED e a estagiária.

Devido a modalidade da contratação, a simplicidade do objeto e o valor estimado, fica dispensada a necessidade de elaboração de contrato, sendo a nota de empenho, o aceite da proposta e a apólice do seguro, os documentos que formalizam a contratação e estabelecem as relações entre as partes.



IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para o serviço referido será realizada a contratação de um único seguro, tendo em vista que atualmente o Instituto já renovou o seguro da outra estagiária que já trabalha no Instituto e que não há previsão ou planejamento de novas contratações de estagiários.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE, INVALIDEZ E AUXÍLIO FUNERAL	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE, INVALIDEZ E AUXÍLIO FUNERAL	SERVIÇO	1	R\$ 63,05	R\$ 63,05

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 63,05**

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do serviço em questão não permite o parcelamento da despesa, sendo que o serviço é válido para todo o ano de 2024 e só pode ser prestado mediante pagamento integral da despesa.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de seguro contra acidentes pessoais não está vinculada ao Plano de Contratações Anual de 2023, uma vez que a necessidade da contratação somente foi constatada recentemente. Embora não planejada, a contratação não exige grandes recursos por parte do Instituto e não prejudica a competitividade no setor econômico em questão, já que será uma contratação direta de pequeno vulto. A execução do serviço em questão está em alinhamento com o Plano de Governança do Instituto, visto que atender às legislações trabalhistas é fundamental e obrigatório para as boas práticas de gestão, além do evidente benefício à segurança, saúde e bem-estar dos funcionários do Instituto e de seus familiares, sendo estas partes indispensáveis da missão Institucional da Previdência Social.



ETP – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-
DE-OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA

IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Diadema, 25 de março de 2024.

Victor Arruda Danilevicius
Serviço Administrativo (Compras)

Lenira de Souza Cardozo
Requisitante

André Luiz Silva Ramos
Agente de Contratação